TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE TROCA DE TELHAS, CALHAS E INSTALAÇÃO DE CALHAS DE BEIRAL JUNTAMENTE COM DESCIDAS VERTICAIS NO CENTRO DE ATIVIDADES DE POCONÉ – CAP.

Rev.	Data	Histórico	Elaborado por	Verificado por	Aprovado por
0	17/04/2019	Emissão inicial			

CONTRAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE TROCA DE TELHAS, CALHAS E INSTALAÇÃO DE CALHAS DE BEIRAL JUNTAMENTE COM DESCIDAS VERTICAIS NO CENTRO DE ATIVIDADES DE POCONÉ – CAP.

1. DA JUSTIFICATIVA:

Trata-se da contratação de empresa especializada para a execução da obra de retirada e execução de telhamento, revisão de madeiramento, substituição de calhas existentes, instalação de calhas de beiral e descidas pluviais metálicas com pintura de proteção na cor marrom, inclusive caixas filtro para dissipar águas provenientes dos telhados no Centro de Atividades de Poconé – CAP, no município de Poconé – MT, para sanar problemas de infiltrações decorrentes de telhas antigas e calhas rasas.

2. DO OBJETO

Prestação de serviços para execução de obras civis, com fornecimento de material, mão de obra, equipamentos, ferramental, EPI's, EPC's e todas as despesas acessórias necessárias para a perfeita execução dos serviços, compreendendo a adequação dos ambientes existentes ao escopo deste Termo de Referência. Os trabalhos em altura devem ser realizados sempre com uso de cinto de segurança por mão-de-obra especializada. As telhas remanescentes devem ser retiradas com cuidado, sendo guardadas nas caçambas para destinação.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Proponente deverá declarar a plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência, conforme o modelo do Anexo IV – Declaração de Aceitação Prévia.

Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Termo de Referência e seus anexos, ou sugestão visando à sua melhoria, deverá ser encaminhada por escrito ao Setor de Material e Patrimônio (SETMAP/GAP) do Sesc Pantanal. Não sendo feito, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e propostas, não cabendo aos proponentes o direito a qualquer reclamação posterior.

A apresentação da proposta implica na aceitação imediata, pela Proponente, do inteiro teor das presentes Especificações Técnicas e de Serviços, bem como de todas as disposições legais que se aplicam à espécie. Todas as calhas, rufos e acessórios necessários para a boa estanqueidade do telhado são de responsabilidade da contratada, tendo esta o dever de solicitar adequação caso haja divergência antes do processo e real situação verificada *in loco*.

A proponente se obriga a realizar vistoria preliminar de reconhecimento, para verificação das condições gerais da área onde serão desenvolvidos os trabalhos, objetivando a visualização da viabilidade global do projeto. A Vista deverá ser agendada juntamente com a equipe técnica do SESC PANTANAL.

4. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

4.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1.1. Administrativo

- Providenciar todos os EPI´s e EPC´s necessários à segurança de seus profissionais durante o período das obras;
- Providenciar o transporte para a equipe de obra;
- Alvarás entre outras - Ex.: CREA, INSS, Prefeitura Municipal, etc. fornecendo todos os comprovantes para o SESC;
- Alimentação para a equipe de obra;

4.2. TELHAS, CALHAS, CAIXAS DE INSPEÇÃO

- Telhas de concreto de boa qualidade conforme especificação fornecida pela contratante;
- Calhas e descidas em chapa de aço galvanizado com dimensões de projeto/planilha, não havendo especificação as dimensões devem ser retiradas *in loco* a fim de dar perfeito encaixe;
- Caixas filtro em alvenaria com material filtrante, uma caixa para cada descida vertical;
- Deverão ser realizados cortes nas calçadas para passagem de tubos de pvc para captação proveniente dos drenos verticais metálicos e destinados para caixa filtro correspondente.

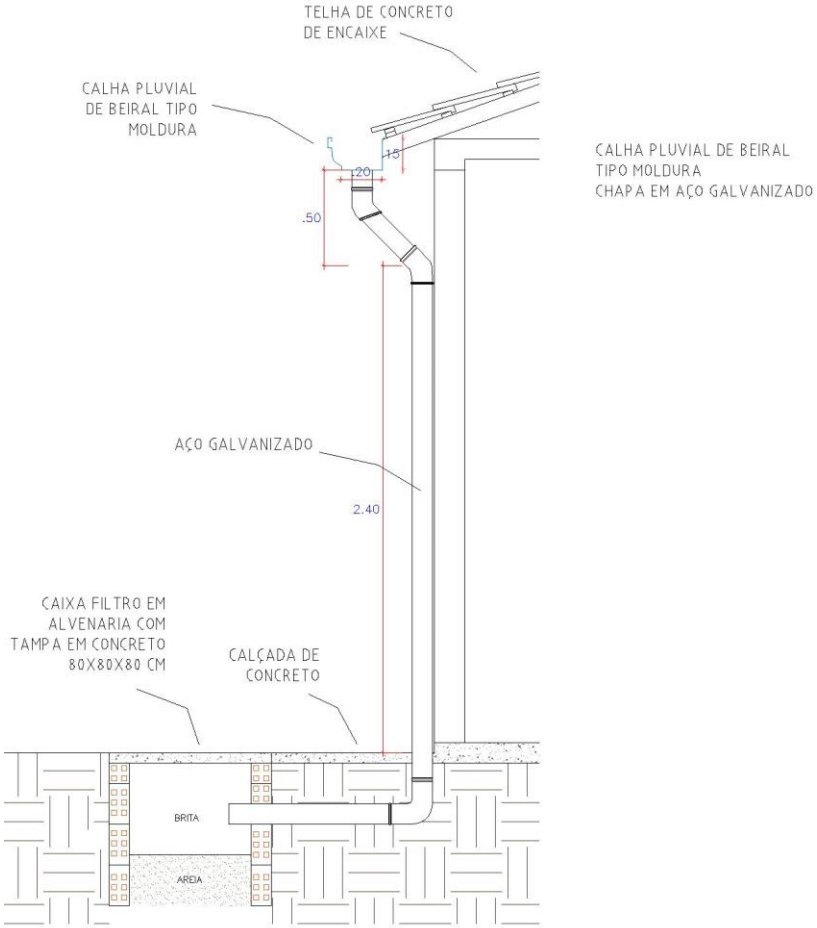

Figura 1 - DETALHE DESCIDAS VERTICAIS

5. DAS RESPONSABILIDADES

5.1. DA CONTRATADA:

i. Será por conta da CONTRATADA todas as despesas, materiais para EXECUÇÃO da obra, transporte, hospedagem, encargos sociais, ferramental, equipamentos, EPI'S e EPC'S.

ii. Disponibilizar local nas proximidades do local da obra na cidade de Poconé com o respectivo horário para descanso.

iii. Todas as despesas decorrentes da visita técnica serão por conta do proponente.

iv. Caso a proponente vier sagrar-se vencedora deste certame a mesma deverá no momento da assinatura do contrato apresentar ART devidamente registrada e quitada, conforme preconiza Art.1º e 2º da Lei nº 6496/77.

v. Disponibilizar equipe de profissionais técnicos habilitados, capacitados, orientados e treinados para sob a sua inteira responsabilidade e supervisão direta, executar os serviços em condições de segurança com qualidade.

vi. Manter durante a execução das obras, o pessoal devidamente uniformizado e em boas condições de higiene e segurança, identificando-os com crachás, inclusive estar equipado com os equipamentos de proteção individual.

vii. Manter em local visível para fiscalização do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT.

viii. Sinalizar ou isolar convenientemente o local ou a área de trabalho, objetivando dar segurança aos seus funcionários, ao público da escola, aos servidores do Sesc e a terceiros, bem como adotar todas as medidas preventivas de acidentes recomendadas pela legislação vigente.

ix. Deverão ser previstas todas as despesas com transportes horizontais e verticais ou quaisquer outros que sejam necessárias para a execução dos serviços.

x. Contribuições sociais de responsabilidade civil dos empregados.

5.2. DA CONTRATANTE

i. Fornecimento de informações referentes ao presente Processo Licitatório,

ii. Notificar a empresa CONTRATADA sobre qualquer irregularidade constada na execução dos serviços.

iii. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme medição dos serviços e atesto da FISCALIZAÇÃO do Sesc.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução total dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos.

Observa-se que o prazo aqui reportado é para entrega integral e total da execução dos serviços;

7. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As empresas participantes da pesquisa de preços, deverão apresentar os documentos abaixo exigidos para sua efetiva participação:

- Carta Proposta de Preços;
- Planilha Orçamentária (sintética, analítica e composições de encargos sociais e BDI);
- Cronograma físico financeiro.

A proposta orçamentária apresentada pela CONTRATADA deverá incluir todas as despesas necessárias para se obter com eficiência o objetivo, referente aos custos de mobilização, desmobilização, encargos, taxas, hospedagem e ferramental.

Os preços da presente proposta são em regime de empreitada global, devendo constar os preços unitários, conforme Planilha Orçamentária (Anexo II), respeitando-se o valor máximo admitido conforme o item 6 deste Termo de Referência.

Deverá a proponente efetuar vistoria técnica para dirimir dúvidas que por ventura venham a ser encontradas, visitando o local dos serviços, ficando entendido que aceita todas as condições deste processo, não lhes cabendo no futuro o direito a reivindicações ou alegações quanto à realização dos serviços especificados.

8. DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados conforme medição da obra, e mensalmente, sendo exigidos os seguintes documentos para pagamento das medições:

- Laudo da medição autorizado pela Fiscalização;
- Planilha de medição;
- Diário de obra devidamente preenchido e assinado pelas partes.
- Nota Fiscal (emitir somente após autorização por parte da contratante);
- Guia de recolhimento do ISSQN, ou, destaque deste na Nota para retenção;
- Guia de recolhimento do GFIP, correspondente a mão de obra envolvida na execução contratual;
- Guia da GPS que corresponde a GFIP dos funcionários vinculada a matrícula CEI;
- ART devidamente registrada do engenheiro responsável pela execução da obra. Deverá ser apresentado até a primeira medição.

Para a liberação da retenção contratual deverão ser apresentadas:

- Baixa das anotações de responsabilidades técnicas;
- Termo de Recebimento Definitivo da Obra (emitido pela contratante).

Em hipótese alguma será realizado pagamento antecipado.

- O pagamento será efetuado ao final dos 30 dias em parcela única na conclusão da obra.

9. ANEXOS

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO PRÉVIA

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO PRÉVIA

CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE TROCA DE TELHAS, CALHAS E INSTALAÇÃO DE CALHAS DE BEIRAL JUNTAMENTE COM DESCIDAS VERTICAIS NO CENTRO DE ATIVIDADES DE POCONÉ – CAP.

Prezados Senhores,

Declaramos que tomamos conhecimento e concordamos, integralmente, com todas as condições e exigências estipuladas no presente Termo de Referência e seus anexos sendo essas levadas em consideração para elaboração das propostas comerciais. Assim, assumimos exclusiva e total responsabilidade pela execução dos serviços e/ou fornecimento.

Declaramos, ainda, que assumimos o compromisso em apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de visita técnica, orçamento e execução, quando da assinatura do Contrato, caso esta empresa seja vencedora do presente certame.

Local ....., ..., de..... de 2019.

_____

Assinatura do Responsável
(Carimbo / CREA / Assinatura)